



**LEI MUNICIPAL Nº 293/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei.

**Art. 1º:** Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Nova Esperança do Piriá - PA, a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorada anualmente, entre os dias 19 a 25 de agosto.

**Art. 2º:** São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo.

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

V – promover campeonatos, copas e competições a nível local, regional, estadual ou nacional de ciclismo.

**Art. 3º-** A “Semana Municipal do Ciclismo”, será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

**Art. 4º-** Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à “Semana Municipal do Ciclismo”.

**Art.5º** - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Alcineia do Socorro C. dos Santos*  
Alcineia do Socorro C. dos Santos  
Prefeita Municipal  
CPF: 665.559.652-15